



S 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 98/2024 de 26 de Setembro

Exoneração do Senhor Joaquim António Maria Lopes sa Fonseca, do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte 1

Decreto do Presidente da República N.º 99/2024 de 26 de Setembro

Nomeação do Sr. João Paulo da Costa Rangel, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para Reino dos Países Baixos-Holanda, com residência no Reino Unido da Grã-Bretanha 1

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É exonerada do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, o Senhor Joaquim António Maria Lopes sa Fonseca.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 26 de Setembro de 2024

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 98/2024

de 26 de Setembro

EXONERAÇÃO DO SENHOR JOAQUIM ANTÓNIO MARIA LOPES SA FONSECA, DO CARGO DE EMBaixADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO NO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA E IRLANDA DO NORTE

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais, para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º alínea b)

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 99/2024

de 26 de Setembro

NOMEAÇÃO DO SR. JOÃO PAULO DA COSTA RANGEL, PARA O CARGO DE EMBaixADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE PARA REINO DOS PAÍSES BAIXOS-HOLANDA, COM RESIDÊNCIA NO REINO UNIDO DA GRÃ-BRETANHA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste,

decreta:

É nomeado o Senhor João Paulo da Costa Rangel, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para Reino dos Países Baixos-Holanda, com residência no Reino Unido da Grã-Bretanha.

Publique-se

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Dili, no dia 26 de Setembro de 2024